



Lei Nº 485/2009

de 17 de Março de 2009.

**“AUTORIZA CONTRATAR
SERVIDORES SEM CONCURSO
PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado de até 12 (Doze) meses, conforme demonstrado no anexo I.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de Março de 2009.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício